

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	5
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	15
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 3.914, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão e demais peças necessárias à prestação de contas da ANAC, referente ao exercício de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a importância da normatização do processo da prestação de contas da ANAC referente ao exercício de 2019, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos;

Considerando a Decisão Normativa TCU n° 178, de 23 de outubro de 2019, que dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal referentes ao exercício de 2019, que devem ser apresentadas em 2020, especificando a forma, os elementos de conteúdo, as unidades que devem prestar contas e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3° da Instrução Normativa-TCU 63, de 1° de setembro de 2010; e

Considerando o que consta do processo n° 00058.046362/2019-08, resolve:

Art. 1° Estabelecer, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os procedimentos, as responsabilidades e os prazos a serem observados para a remessa de informações pelos titulares das unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC e demais peças referentes ao exercício de 2019.

Parágrafo único. A Superintendência de Planejamento Institucional - SPI e a Auditoria Interna poderão solicitar outras informações não contidas nos Anexos desta Portaria às unidades organizacionais, para fins de elaboração do Relatório de Gestão e demais peças relacionadas à prestação de contas do exercício de 2019.

Art. 2° Fixar as seguintes datas para o processo de prestação de contas da ANAC:

I - até 31 de janeiro de 2020: os respectivos titulares das unidades organizacionais deverão encaminhar, via SEI, à SPI as informações definidas no Anexo I e à Auditoria Interna as informações definidas no Anexo II dessa Portaria;

II - até 9 de março de 2020: a SPI deverá encaminhar o Relatório de Gestão para apreciação da Diretoria Colegiada;

III - até 31 de março de 2020: a SPI deverá enviar o Relatório de Gestão aprovado pela Diretoria Colegiada e demais peças ao Tribunal de Contas da União - TCU; e

IV - até 31 de março de 2020: Auditoria Interna deverá emitir parecer sobre a prestação de contas do exercício de 2019, em cumprimento ao § 6º, do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.937, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista os dispostos nos arts. 3º, inciso II e 8º, da Portaria SEGRT nº 35, de 1º de março de 2016, o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.063575/2019-05, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MONICA LAVOYER ESCUDEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1467179, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 3 (três) meses, com início em 2 de janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

3 - PORTARIA Nº 3.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Aprova o Plano de Comunicação Institucional da ANAC para o exercício 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.046278/2019-86, deliberado e aprovado na 7ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Comunicação Institucional da ANAC para o exercício 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

4 - RETIFICAÇÃO

No caput do art. 3º da Portaria nº 3.690, de 28 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 14, nº 48, de 29 de novembro de 2019, onde se lê: “O Comitê de Equidade será composto por membros selecionados por meio de edital, sendo:”, leia-se: “O Comitê de Equidade será composto da seguinte forma:”.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.595, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.737/CRG, de 6 de junho de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.303/CRG, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

2 - PORTARIA Nº 3.598, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046189/2018-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.826/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.305/CRG, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

3 - PORTARIA Nº 3.599, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046190/2018-83, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.827/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.306/CRG, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

4 - PORTARIA Nº 3.601, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031552/2019-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.541/CRG, de 20 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.308/CRG, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

5 - PORTARIA Nº 3.602, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.040706/2019-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.312/CRG, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

6 - PORTARIA Nº 3.941, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.037552/2019-26, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.080/CRG, de 1 de outubro de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.14, nº 40, de 4 de outubro de 2019, mantendo-se a sua designação para compor o Colegiado, na qualidade de membro.

Art. 2º Designar a servidora MARINEIDE SOARES DE ARAUJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579780, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - ANEXOS À PORTARIA Nº 3.730, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Portaria nº 3.730/SRA, de 3 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2019, Seção 1, página 47, e republicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, Seção 1, páginas 42 e 43.

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**1 - PORTARIA Nº 3.887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 823-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.047778/2019-35, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 823-R03, intitulado “Certificação de Instrutores AVSEC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - PORTARIA Nº 3.810, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova o Acordo de Cooperação SPO-SFI “AC SPO-SFI 001” - Revisão E.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.046533/2019-91, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação SPO-SFI - “AC SPO-SFI 001” - Revisão E.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.063/SPO/SFI, de 5 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 28, de 12 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA
Superintendente de Padrões Operacionais

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR-SFI-141-R00.

A SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.016165/2019-56, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-141-R00, intitulado “Gestão e Execução de Demandas dos Acordos de Cooperação de Fiscalização na SFI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA REGINA DAS NEVES

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.047688/2019-44, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, matrícula SIAPE nº 0190590, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Belém (PA), no período de 20 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, tendo em vista o afastamento simultâneo do titular e do substituto designados pela Portaria nº 771/SFI, de 12 de março de 2019.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

3 - PORTARIA Nº 3.917, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.047688/2019-44, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba (PR).

I - DANIEL GULMINE DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1651383, na qualidade de titular; e

II - CLEONILSON DOS REIS FERREIRA, matrícula SIAPE n° 1582111, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria n° 314/SFI, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 05, de 2 de fevereiro de 2018;

II - Portaria n° 3.836/SFI, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 50, de 13 de dezembro de 2019; e

III - Portaria n° 3.841/SFI, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 50, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

4 - PORTARIA N° 3.933, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE OPERAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Portaria n° 2.754/SFI, de 4 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo n° 00058.048230/2019-11, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores AUREO DO PRADO GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1629840, EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 4801765, KLEBER HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE n° 2109252, LUIS CLAUDIO BATISTA, matrícula SIAPE n° 1587484, MARCO ANTONIO PASSOS BRANDAO, matrícula SIAPE n° 1650787, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA ADUAR, matrícula SIAPE n° 2107511, REINALDO GIUSTI EGAS, matrícula SIAPE n° 1762802 e VALDEMAR JOSE DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1741901 pelo comprometimento, dedicação e competência demonstrados durante a Operação “Frankstein”, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, na cidade de Goiânia (GO).

Art. 2º Este ato deverá ser registrado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

5 - PORTARIA Nº 3.935, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE OPERAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 2.754/SFI, de 4 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.048230/2019-11, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 4801765 pela dedicação, zelo no cumprimento das atividades, competência e proatividade na gestão como GTFL.

Art. 2º Este ato deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 3.921, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.030960/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/ANAC/2019, firmado com a empresa SÉRGIO MACHADO REIS - EPP, CNPJ nº 00.441.200/0001-80, que tem por objeto a prestação de serviços de clipping jornalístico e, como subproduto, fornecimento de relatório de mídia:

I - Gestor do Contrato:

a) KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2865807, contato telefônico nº (61) 3314-4498, na qualidade de titular; e

b) ANNELEISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2587819, contato telefônico nº (61) 3314-4494, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GECIVALDO SANTOS PIRES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2817302, contato telefônico nº (61) 3314-4493, na qualidade de titular; e

b) KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2865807, contato telefônico nº (61) 3314-4498, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.926, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.058135/2015-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2016-RRSP, firmado com a sociedade empresária SAMHI – SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 3157261, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestor Titular; e

II - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.496/SAF, de 11 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 46, de 14 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.008151/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2019-RRSP, a ser firmado com a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ nº 30.946.078/0001-64, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão de obra na categoria funcional de copeiro(a), incluindo todos os insumos previstos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1650853, contato telefônico nº (11) 3636-8698, na qualidade de Gestor Titular; e

II - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 3157261, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.373/SAF, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 44, de 1º de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.928, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Gestores de Patrimônio.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil na Representação Regional São Paulo - UG 113217:

I - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 3157261, na qualidade de Gestor Titular; e

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.251/SAF, de 24 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 30, de 26 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.929, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Comissão de Recebimento de Bens e Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Agência Nacional de Aviação Civil, na Representação Regional São Paulo, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

I - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 3157261;

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087; e

III - MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.252/SAF, de 24 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 30, de 26 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.932, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.002946/2019-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 32/ANAC/2019, firmado com a empresa A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.266.214/0001-90, sendo o objeto da contratação a aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo licenças perpétuas de Software de Gerenciamento de Backup, Subsistema Inteligente de Backup em Disco com deduplicação, treinamento, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia por 60 meses:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4294, na qualidade de titular;

b) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de titular;

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 3.936, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.007213/2018-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 30/ANAC/2019, firmado com a empresa INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ nº 11.266.883/0001-00, sendo o objeto da contratação a aquisição de licenças perpétuas de software para solução de auditoria, gestão, automação, monitoração e delegação do gerenciamento de serviços do AD (*Microsoft Active Directory*), correio eletrônico (*Microsoft Exchange Server*) e servidores de arquivos (*Microsoft File Server*):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 1126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4936, na qualidade de titular;

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314-4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular;

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de

Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 3.930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Delega competência para a coordenação de pessoal.

O GERENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe o confere o art. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.029749/2019-92, resolve:

Art. 1º Delegar competência para a prática de atos de coordenação de pessoal aos servidores abaixo relacionados:

I - LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, para a coordenação de pessoal de:

- a) MILTON SHUJI UEMURA, matrícula SIAPE nº 1674337;
- b) LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095; e
- c) ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1738021.

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, para a coordenação de pessoal de SAMUEL MEZO, matrícula SIAPE nº 1627961.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os servidores designados serão responsáveis pelo controle, verificação, análise, ajuste de horário, abonos, homologação de ocorrências/ausências, autorização de horas excedentes, horas em débito, homologação mensal do ponto eletrônico e demais itens mencionados no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.338/SAF, de 5 de julho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7, nº 27, de 6 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 3.916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa membros do Comitê Técnico de Fiscalização da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, nº uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 2.889, de 16 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.048084/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros do Comitê Técnico de Fiscalização da ANAC:

I - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS:

- a) CRISTIAN VIEIRA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1563449, na qualidade de titular; e
- b) FERNANDA SIMÕES BARROS, matrícula SIAPE nº 2032558, na qualidade de suplente;

II - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

- a) MARCELO HOITI ASAKURA, matrícula SIAPE nº 1586477, na qualidade de titular; e
- b) MARCOS ROBERTO EURICH, matrícula SIAPE nº 1767310, na qualidade de suplente;

III - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

- a) PARDEEP KAMAL RISH, matrícula SIAPE nº 1763781, na qualidade de titular;
- b) BRUNO DINIZ DEL BEL, matrícula SIAPE nº 1763273, na qualidade de titular; e
- c) FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1651691, na qualidade de suplente;
- d) JOÃO PAULO HIRAE GOMES, matrícula SIAPE nº 1738925, na qualidade de suplente;

IV - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

- a) HELIO TARQUINIO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 204811, na qualidade de titular; e
- b) EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2439343, na qualidade de suplente;

V - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

- a) FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2030781, na qualidade de titular; e
- b) MARIANA ARROYO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2398209, na qualidade de suplente;

VI - Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) MARCELA BRAGA ANSEMI, matrícula SIAPE nº 2030434, na qualidade de titular; e
- b) ANDREA TAVARES LANDAHL, matrícula SIAPE nº 2346581, na qualidade de suplente;

VII - Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

a) EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1586956, na qualidade de titular; e

b) MANOEL DE SOUZA BRAZ, matrícula SIAPE nº 1579738, na qualidade de suplente;

VIII - Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP:

a) WAGNER WILLIAN DE SOUZA MORAES, matrícula SIAPE nº 1771940, na qualidade de titular; e

b) PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA, matrícula SIAPE nº 1767311, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.535, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031133/2019-81, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586268, em exercício nesta Superintendência, em razão de sua dedicação, eficiência, responsabilidade, compromisso e espírito de equipe, contribuindo de forma exemplar para as atividades desta Unidade Organizacional e, em decorrência aos objetivos da Agência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.846, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 1.763/SGP, de 7 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.002724/2019-41, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.763/SGP, de 7 de junho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO BORGES ALCANTARA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2442328, licença capacitação, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 9 de julho de 2013 a 7 de julho 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Excelência no Atendimento” e “Gestão Estratégica com foco na Administração Pública” realizados pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.874, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.011760/2018-14, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA EUGÊNIA PINHEIRO DE FREITAS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1538328, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30 horas semanais e 6 horas diárias, a contar de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concessão de Isenção de Imposto de Renda.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.039288/2019-76, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor aposentado AMILSON MANOEL DO SANTOS, matrícula SIAPE nº 0205697, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III do quadro específico desta Agência, isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar de 2 de outubro de 2017 com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, e no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

5 - PORTARIA Nº 3.925, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.046037/2019-37, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;
- II - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;
- III - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- V - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;
- VI - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;
- VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e
- VIII - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

LUANA DOS SANTOS BRITO

(*) Anexo VI ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 3.931, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 84.669, de 29 de abril de 1980, e nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984, e considerando o que consta do processo nº 00058.048036/2019-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão horizontal, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018, ao servidor do Quadro de Pessoal Específico da Agência:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
ENIO AUGUSTO DIAS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	II	S	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

7 - PORTARIA N° 3.972, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Institui Trilhas de Aprendizagem que compõem o Programa Específico de Capacitação em Planejamento Institucional.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.025038/2019-48, resolve:

Art. 1º Instituir as Trilhas de Aprendizagem para os servidores da Gerência Técnica do Escritório de Processos (GT - ESPROC) e para os servidores das Áreas Locais de Gestão de Processos (ALGP), conforme componentes de capacitação relacionados nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º A atualização das Trilhas de Aprendizagem poderá ser realizada a qualquer momento em coordenação com a GTCA/SGP.

Art. 3º Os servidores inscritos poderão acompanhar as Trilhas de Aprendizagem pelo Portal de Capacitação no link: <https://sistemas.anac.gov.br/capacitacao/blocks/trilhas/u/relatorio/perfilusuario.php>.

Art. 4º As Trilhas Gestão e Governança de Processos e Gestão da Estrutura Organizacional, compõem o Programa Específico de Capacitação em Planejamento Institucional e têm como público alvo os servidores da Gerência Técnica do Escritório de Processos (GT-ESPROC), que devem realizar os componentes da trilha, de acordo com o respectivo tipo e situação, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 5º A Trilha de Gestão de Processos, parte do Programa Específico de Capacitação em Planejamento Institucional, tem como público alvo os servidores que ocupam posto de trabalho nas Áreas Locais de Gestão de Processos - ALGP, que devem realizar os componentes da trilha, de acordo com o respectivo tipo e situação, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

(*) Anexo VII ao BPS.

VITOR MATEUS SILVA RAMOS
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto